



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº. 314/2017** – de 14 de Julho de 2017

**"Autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a convocação de Candidato aprovado no Concurso Público – Objeto do Edital nº. 001/2016 e dá outras providências".**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com o resultado do Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2016, realizado no dia 26.06.2016, homologado pelo Decreto nº. 041/2016, de 09.08.2016, publicado no "Jornal do Pontal", de 21.09.2016 e no "Jornal Minas Gerais", de 21.09.2016, e, na forma das Leis do Município nºs. 1.498/03, de 25.09.2003, republicada em 10.11.2003 e 2.005/2014, de 12.08.2014,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a convocação para assumir o emprego público abaixo mencionado, o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2016, realizado no dia 26.06.2016, com resultado homologado através do Decreto nº. 041/2016, de 09.08.2016, publicado no "Jornal do Pontal", de 21.09.2016 e "Jornal Minas Gerais", de 21.09.2016, como segue:

<b>ÁREA DE SAÚDE</b>		
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Emprego Público</b>	<b>Classificação</b>
Gustavo Venâncio Arantes Freitas	Controlador de Frotas	1º. Lugar

**Art. 2º.** – O candidato convocado deverá assumir o respectivo emprego, no dia **24 de Julho de 2017**, após a apresentação dos documentos e aprovação dos exames médico, pelo Serviço de Saúde do Município, abaixo relacionados:

#### **I – EXAMES MÉDICOS:**

- Hemograma Completo;
- Plaquetas;
- Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
- Creatinina;
- Glicemia de jejum,
- Gama glutamil transferase GAMA GT);
- Tempo de trompoplastina total e parcial ativado (TTPA);
- EAS;
- Raio X - Tórax;
- Exame de otorrinolaringológico com descrição de laringoscopia indireta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



(Portaria nº. 314/2017, de 14/07/2017 – fls. 02)

### II – DOCUMENTOS:

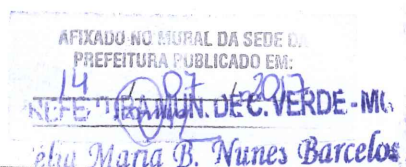
- Exame Médico Pré Admissional, a ser procedido pelo Médico do Trabalho do Município;
- Certidão de Nascimento (se solteira), Casamento (se casada) ou Certidão (se for união estável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.
- Título de Eleitor com comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado que comprove o grau de escolaridade, exigido para o emprego, na forma do Edital do concurso;
- Registro no Conselho Profissional Competente, acompanhado da quitação da anuidade (se for o caso);
- Certidão de nascimento, acompanhada de caderneta de vacina atualizada e teste do pezinho, dos filhos de 0 (zero) a 07 (sete) anos; atestado de frequência escolar, dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos e Certidão de Nascimento dos filhos de 14 (quatorze) anos e que estejam estudando até 24 (vinte e quatro) anos, para dedução do Imposto de Renda, (se possuir);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se inscrita;
- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (caso não tenha, pegar declaração no Setor de Pessoal, para abrir a conta);
- Atestado de Antecedente Criminal;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Carteira de Habilitação (caso for registrar como Motorista);
- Comprovante de Residência, atual;
- Página da Carteira de Trabalho da foto e a do verso;
- Declaração de acúmulos de cargos públicos;
- Declaração de bens, comprovada com documentos.

**Art. 3º.** – O regime jurídico do convocado, se assumir o emprego público aqui mencionado, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 4º.** – O candidato, se não apresentar na data estabelecida neste ato, a documentação exigida, seguida de atestado médico, aprovando-o para o desempenho das funções do emprego em questão, para a assinatura do respectivo contrato de trabalho e início do exercício, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga por este concurso.

**Art. 5º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 14 de Julho de 2017.



**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal